



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026/TJGO
PROCESSO Nº 202606000757347
Nº DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 121651

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria-Executiva da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211, de 6 de fevereiro de 2023.

Objeto: Contratação de 03 (três) assinaturas do plano Premium+ da plataforma Magnific (antiga Freepik), pelo período de 36 meses, para atendimento das demandas da Diretoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: dia 10/08/2026 às 08 horas (horário de Brasília-DF).

Valor mínimo de diferença de valores entre os lances: **R\$ 1,00(um real).**

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

Prazo de duração da fase de lances: **06 horas (08:00h – 14:00h).**

Atentar-se para o encerramento da fase lances conforme regulamentado no Decreto Estadual 10.211/2021, Art. 17, § 5º: “Para o encerramento do prazo previsto no caput deste artigo, **será adotado o sistema randômico quando faltarem 10 (dez) minutos para o término do prazo e, após isso, a recepção de lances será automaticamente encerrada, aleatoriamente**”.

Pedidos de esclarecimentos devem ser inseridos no sistema (www.sislog.go.gov.br) até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a sessão de lances. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais

Av. Assis Chateaubriand, 195 - St. Oeste, Goiânia - GO, 74130-012 – Telefone: (62) 3216-4143 – www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli

ASSESSOR(A) DE LICITAÇÃO • 31/07/2026 às 14:44

Para validar este documento informe o código 130303630464 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Licitações

documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: www.sislog.go.gov.br.

Maiores informações sobre a contratação pelo telefone: (62) 3216-4143 e/ou e-mail: comprasdiretas@tjgo.jus.br.

Dúvidas sobre a operacionalização do sistema SISLOG, favor entrar em contato com Help Desk Sislog: (62)3201-8766/8765.

Bárbara S. Nogueira Antinarelli
Agente de Contratação Direta

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 130303630464 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli

ASSESSOR(A) DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 31/07/2026 às 14:44





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.207/2023)

Número do Processo: 202606000757347

Unidade: Diretoria de Comunicação Social

Unidade Requisitante: Diretoria de Comunicação Social

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar correspondente, tem por objeto a contratação de 03 (três) assinaturas do plano Premium+ da plataforma Magnific (antiga Freepik), pelo período de 36 meses, para atendimento das demandas da Diretoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição resumida do objeto

1.1.1. Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de softwares, pelo período de 36 meses, conforme as especificações abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual	Valor total anual	Valor total para 36 meses
01	Contratação de assinaturas do plano Premium+ da plataforma Magnific (antiga Freepik), pelo período de 36 meses	3	R\$ 1.419,00	R\$ 4.257,00	R\$ 12.771,00
Valor total estimado R\$ 12.771,00 (doze mil, setecentos e setenta e um reais)					

1.2. Características do objeto

1.2.1. O objeto caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2. Trata-se de serviço amplamente ofertado por diversos fornecedores, com funcionalidades padronizadas, licenciamento definido e critérios técnicos comparáveis, o que possibilita a competição e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

1.3 Natureza da execução do Objeto:

1.3.1. Trata-se de prestação de serviço contínuo, por meio de cessão temporária de direito de uso de plataforma digital.

1.4. Instrumento Contratual:

1.4.1. A presente contratação será formalizada por contrato.

1.5. Vigência contratual:

1.5.1. O prazo de vigência desta contratação será de 36 (trinta e seis) meses.

1.6. Reajuste de preços

1.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do respectivo Mapa Estimativo.

1.6.2. Após o fim do prazo indicado no item anterior e, mediante requerimento da Contratada, dentro do prazo de vigência contratual, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.7. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

1.7.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução contratual, em atendimento ao artigo 170 da CF/1988, ao artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e à Lei nº 12.187/2009.

1.7.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção de bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

1.7.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

1.8. Da Proteção de dados

1.8.1. As partes afirmam ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL

2.1. Estima-se para essa contratação os valores apresentados na tabela 1.1.1.

2.2. O preço total estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900/2021, conforme apresentado no item VI do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Contratação de assinaturas do plano Premium+ da plataforma Magnific (antiga Freepik), pelo período de 36 meses.

3.2. A assinatura deverá contemplar, no mínimo, os seguintes recursos e funcionalidades:

- I – Acesso integral à plataforma Magnific, ambiente online de criação e edição de conteúdo por inteligência artificial;
- II – Disponibilização de 600.000 (seiscentos mil) créditos anuais para utilização das ferramentas de inteligência artificial da plataforma;
- III – Geração ilimitada de conteúdo em modelos elegíveis disponibilizados pelo fabricante, observadas as regras de utilização vigentes da plataforma;
- IV – Acesso aos modelos de inteligência artificial para geração de imagens, vídeos e áudio disponibilizados pela plataforma;
- V – Acesso a mais de 30 (trinta) modelos de inteligência artificial integrados à plataforma para criação, edição e transformação de conteúdo digital;
- VI – Ferramentas de geração de imagens a partir de comandos textuais (text-to-image);
- VII – Ferramentas de geração de imagens a partir de imagens de referência (image-to-image);
- VIII – Ferramentas de edição e manipulação de imagens por inteligência artificial;
- IX – Ferramentas de ampliação de resolução e aprimoramento de imagens (upscaling);
- X – Ferramentas de remoção, substituição e inserção de elementos em imagens;
- XI – Ferramentas de geração e edição de vídeos por inteligência artificial;
- XII – Ferramentas de geração de áudio e trilhas sonoras por inteligência artificial;
- XIII – Disponibilização de licença comercial para utilização dos conteúdos gerados por inteligência artificial;
- XIV – Disponibilização de direitos de utilização comercial de músicas e conteúdos sonoros gerados pela plataforma, conforme regras estabelecidas pelo fabricante;
- XV – Acesso ao acervo de conteúdos digitais premium disponibilizado pela Magnific;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

XVI – Atualizações automáticas da plataforma e acesso às novas funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante durante a vigência contratual;

XVII – Disponibilização de suporte técnico e central de ajuda para resolução de eventuais problemas.

3.3. A solução deverá ser fornecida na modalidade SaaS (Software as a Service), com acesso mediante autenticação de usuário e utilização por meio de navegador de internet, sem necessidade de instalação local de infraestrutura dedicada.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Diretoria de Comunicação Social (DIRCOM) é a unidade responsável pela produção de conteúdos institucionais do TJGO, incluindo peças gráficas, campanhas de comunicação, materiais digitais, vídeos institucionais, animações, conteúdos para redes sociais, sites e demais canais oficiais de divulgação do Poder Judiciário goiano.

4.2. As atividades desenvolvidas pela Diretoria de Comunicação Social demandam, de forma contínua e permanente, a utilização de imagens, vídeos, ilustrações, vetores, templates gráficos, trilhas sonoras, efeitos sonoros, fontes tipográficas e outros ativos criativos de alta qualidade técnica e estética, compatíveis com os padrões institucionais do Tribunal.

4.3. Atualmente, a equipe técnica da unidade é composta por profissionais que necessitam de acesso constante a acervo amplo, diversificado e atualizado de recursos visuais e audiovisuais para garantir agilidade na produção, padronização visual, qualidade dos materiais e cumprimento dos prazos institucionais.

4.4. A inexistência de um banco de imagens institucional contratado e devidamente licenciado acarreta riscos jurídicos relacionados à utilização indevida de conteúdos protegidos por direitos autorais, além de ocasionar retrabalho, limitação criativa, atraso na entrega de peças e comprometimento da qualidade da comunicação institucional.

4.5. Nesse contexto, a contratação de assinaturas da plataforma Magnific Premium+, pelo período de 36 meses, mostra-se necessária e adequada para assegurar segurança jurídica, eficiência operacional, economicidade e continuidade das atividades de comunicação do TJGO.

4.6. Por fim, a demanda visa atender às necessidades de imagens, fotografias, vídeos e trilhas musicais, para utilização nos trabalhos de design gráfico e produção audiovisual da Diretoria de Comunicação Social.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Do serviço

5.1.1 O serviço deverá ser fornecido em até 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

Assinado digitalmente por: CECILIA ARAUJO DE OLIVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO; e outros, em 23/07/2026 às 17:30.

Para validar este documento informe o código sQurh4WiMtI no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega

6.1.1. O prazo de início da prestação do serviço é de até 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

6.2. Forma de entrega:

6.2.1. A disponibilização das licenças ocorrerá de forma eletrônica, mediante envio das credenciais de acesso ou vinculação das contas institucionais, via e-mail faletjgo@tjgo.jus.br, de segunda a sexta, entre 12h e 18h.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Não obstante a Contratada ser a única responsável pelo objeto, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

7.2 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônicas realizadas pelo Gestor/fiscal do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

7.4. A execução do objeto será acompanhada pelo gestor e fiscal técnico formalmente designado(s) neste Termo de Referência, responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e verificação do fiel cumprimento das condições estabelecidas, desde a entrega até o encerramento da despesa.

7.5. O servidor designado como responsável pela gestão da execução da despesa coordenará o processo de fiscalização e manterá comunicação direta com os representantes do fornecedor, sempre que necessário, inclusive para fins de solicitação de esclarecimentos, correções ou medidas corretivas.

7.5.1. O fiscal técnico acompanhará a entrega do objeto, com base nos critérios definidos neste Termo de Referência, assegurando o cumprimento das exigências técnicas mínimas, conforme suas atribuições previstas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216/2023.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Atesto da Execução do Objeto

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto.

8.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

8.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

8.1.4. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.1.5. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será realizado após o início da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e atesto da conformidade do software, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicadas pela CONTRATADA.

8.2.2.1. Caso a CONTRATADA informe conta para crédito do pagamento em instituição diferente do agente financeiro do CONTRATANTE, ficará sujeita a eventual cobrança de tarifa bancária.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

8.2.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deve emitir a Nota Fiscal correspondente, em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), incluindo o nome do banco, o número da conta bancária e a agência correspondente.

8.2.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

8.2.4.1. Caso a CONTRATADA emita Nota Fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de sistema específico, conforme as orientações do Gestor e/ou Fiscal do contrato.

8.2.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68, incisos III a V, da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

8.2.5.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA.

8.2.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.6.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.

8.2.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.2.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------------	--

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, visando ampliar a competitividade e assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Esta contratação não será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, pelos seguintes motivos:

10.1.1. Trata-se da contratação de assinatura da plataforma Magnific Premium+, solução tecnológica internacional especializada em banco de imagens e recursos criativos digitais., cujos serviços são ofertados por empresas estrangeiras de grande porte.

10.1.2. No mercado nacional, a eventual intermediação ocorre por revendedores que, em sua maioria, não se enquadram como ME ou EPP.

10.1.3. Assim, não se identifica a existência de número mínimo de fornecedores ME/EPP capazes de atender regularmente ao objeto, com licenciamento válido e emissão de nota fiscal. A adoção de exclusividade poderia restringir a competitividade e comprometer a vantajosidade da contratação.

10.1.4. Dessa forma, com base na análise de mercado e nos princípios da eficiência e da competitividade, justifica-se a não aplicação da exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, permitindo a participação de empresas de qualquer porte que atendam às exigências do certame.

11. CONSÓRCIO

Assinado digitalmente por: CECILIA ARAUJO DE OLIVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO; e outros, em 23/07/2026 às 17:30.

Para validar este documento informe o código sQurh4WiMti no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

11.1. Não será admitida a participação de consórcios, em razão da baixa complexidade do objeto a ser contratado. As empresas atuantes no mercado possuem plena capacidade para fornecer os serviços de forma independente, eliminando a necessidade de formar consórcios para atender às exigências do contrato.

12. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica e de habilitação fiscal, social e trabalhista:

12.1. A comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, se dará mediante apresentação da documentação elencada nos artigos 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

12.1.2 Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme artigo 43, § 2º do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Qualificação econômico-financeira:

12.2. Deverão ser apresentadas:

12.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

12.2.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a documentação que comprove sua viabilidade econômica, conforme exigido no Acórdão nº 5399/2021-TCE/GO.

Qualificação técnica:

12.3. A comprovação da qualificação técnica se dará mediante a apresentação de 1 ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com atuação no mercado nacional, que comprove(m) o fornecimento do serviço com características semelhantes ao objeto descrito neste Termo de Referência.

12.3.1. Os atestados deverão, necessariamente, informar: razão social e CNPJ do órgão ou empresa emitente; razão social e CNPJ da empresa contratada; data de emissão; nome,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

cargo e a assinatura do signatário.

12.3.2. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas da iniciativa privada que integrem o mesmo grupo empresarial da empresa interessada ou por aquelas que possuam sócios ou diretores em comum com a interessada.

12.3.3. A interessada deverá disponibilizar todas as informações necessárias para comprovar a autenticidade e legitimidade dos atestados apresentados, além de fornecer, quando solicitado, quaisquer documentos complementares exigidos pela Administração para validação dessas informações.

13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. O fornecedor deverá apresentar sua proposta devidamente assinada, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de Referência, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone, e-mail, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, prazo de garantia, local e data, assinatura.

13.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

13.1.2. A proposta deverá conter o valor unitário e total para o fornecimento do serviço, assim como uma declaração de que todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto estão incluídas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e demais encargos.

13.1.3. A proposta deverá indicar claramente o plano Premium+ da plataforma Magnific, comprovando atendimento às especificações mínimas previstas neste Termo de Referência.

13.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. Obrigações da Contratante

14.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

14.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

14.1.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, elucidando quaisquer dúvidas relacionadas à execução contratual.

14.2. Obrigações da Contratada

14.2.1. Entregar o objeto conforme especificações e condições deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

14.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, quando apresentar problemas em seu fornecimento.

14.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, indenizações e quaisquer outras despesas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado.

14.2.5. A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

14.2.6. Os colaboradores da CONTRATADA deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

14.2.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas a práticas racistas de seus colaboradores.

14.2.8. A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

14.2.9. A CONTRATADA deverá ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A aplicação das sanções administrativas seguirá o procedimento previsto no Decreto Judiciário

Assinado digitalmente por: CECILIA ARAUJO DE OLIVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO; e outros, em 23/07/2026 às 17:30.

Para validar este documento informe o código sQurh4WiMtI no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

nº 3.753/2025, e constará no instrumento da dispensa.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Luciano Augusto Souza Andrade, matrícula nº 5228463, Diretor de Comunicação Social.

16.1.2. FISCAL TÉCNICO: Cecília Araújo de Oliveira, matrícula nº 5109132, Assessora de Planejamento da Diretoria de Comunicação Social.

16.1.3. FISCAL ADMINISTRATIVO: Cecília Araújo de Oliveira, matrícula nº 5109132, Assessora de Planejamento da Diretoria de Comunicação Social.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL
PROAD Nº 202602000715828

ORGÃO CONTRATANTE:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CNPJ: 02.292.266/0001-80

Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 195 – St. Oeste, Goiânia – GO, 74130-011

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Preço unitário anual (R\$)	Preço total para 36 meses (R\$)
1					
VALOR TOTAL: R\$					

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Prazo de Garantia:

Declaramos que todas as despesas necessárias à execução do serviço estão inclusas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e

Assinado digitalmente por: CECILIA ARAUJO DE OLIVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO; e outros, em 23/07/2026 às 17:30.

Para validar este documento informe o código sQurh4WiMtI no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

demaís encargos.

Local, Data

Nome do representante legal

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código sQurh4WiMti no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202606000757347 (Evento nº 17)

CECILIA ARAUJO DE OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assinatura CONFIRMADA em 23/07/2026 às 17:30

LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assinatura CONFIRMADA em 23/07/2026 às 18:10

